



Prefeitura do Município de Regente Feijó

“A CIDADE DO POETA”

= LEI Nº 1.203/84 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS=DOP=, AUTAR = QUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas- / DOP-convênio para efeito da construção de ponte metálica no Bairro Palmitalzinho e Bairro Agua da Bomba, neste município, no qual o Departamento participará, fornecendo:-
- os estudos preliminares, sondagens do terreno, projeto, / telas para os gabiões quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através / de terceiros, o objeto mencionado neste lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 07 de Agosto de 1.984.

Carlos Roberto Rompasso
Secretário da P.M. Regente Feijó

Lucio Antonio Malacrida
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado
folhas 12
Regente Feijó, 08/08/84
Secretaria, 08
Secretário